



LEI Nº 462/2008
DE 18/11/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELOS §§ 1º E 2º DO ART. 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 388/2007 (LDO) E ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 419/2007 (LOA), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 124.556,69 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00	21	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	35.000,00
3.1.90.13.00.00	22	Obrigações Patronais.....	7.000,00

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
-----------------	----	--	-----------

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00	90	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
3.1.90.13.00.00	91	Obrigações Patronais.....	4.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

3.1.90.11.00.00	164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	38.556,69
-----------------	-----	--	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$.....	124.556,69
--	-------------------



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento da seguinte dotação:

FONTE: 99999 – Reserva de Contingência
03 – ADMINISTRAÇÃO
03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003.99.999.09992.011 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	47	Reserva de Contingência.....	124.556,69
-----------------	----	------------------------------	------------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$.....	124.556,69
---	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2008.

``PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO``
Corumbataí do Sul, aos 18 de novembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal